



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
95ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022
27/10/2022

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10250017/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	INSTITUI DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO ALUNO NOTA DEZ, QUE SE DESTINARÁ A HOMENAGEAR, DE MANEIRA ANUAL, OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 5° AO 9° ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE OBTIVEREM OS MELHORES RESULTADOS DAS TURMAS EM QUE ESTUDARAM NO ANO ANTERIOR.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10260016/2022	VEREADOR FABIO COSTA	INSTITUI A "ROTA TURÍSTICA DO TIRO ESPORTIVO" NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
3	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	PROCESSO WEB N° 10240016/2022	VEREADOR LUCIANO MARINHO	CONFERE TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA À ASTRÔNOMA AMADORA NICOLE OLIVEIRA DE LIMA SEMIÃO.	LEITURA
4	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	PROCESSO WEB N° 10250021/2022	VEREADORA TECA NELMA	CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA AO COLETIVO ENXAME.	LEITURA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

Institui diretrizes para a criação do Programa de Incentivo Aluno Nota Dez, que se destinará a homenagear, de maneira anual, os alunos do ensino fundamental do 5º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino que obtiverem os melhores resultados das turmas em que estudaram no ano anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídas as diretrizes para a criação do Programa de Incentivo Aluno Nota Dez, que se destinará a homenagear, de maneira anual, os alunos do ensino fundamental do 5º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino que obtiverem os melhores resultados das turmas em que estudaram no ano anterior.

§1º O prêmio destacado no *caput* do art. 1º será conferido a um aluno por escola, que será avaliado no final do ano letivo anterior a premiação.

§2º O aluno deverá ter a maior média final das notas obtidas durante o ano letivo.

§3º O aluno será avaliado levando em consideração frequência, participação, organização, comportamento, respeito e acompanhamento dos pais.

§4º Havendo empate, serão utilizados os seguintes critérios, de forma sucessiva:

I - maior frequência escolar no referido ano;

II - maior média anual no ano anterior;

III - maior frequência escolar no ano anterior; e



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

§1º No certificado, constará o nome do aluno, série em que estuda, nome da escola, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

§2º O certificado será assinado pelo Prefeito, pelo Secretário Municipal de Educação, pelo Presidente da Comissão de Educação e pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 8º. Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 25 de outubro de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

Superadas as preliminares formais, faz-se necessário adentrar no mérito da presente proposição.

Esta proposição dispõe sobre a criação do prêmio “ALUNO NOTA DEZ”, para estudantes do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.

O presente projeto de Lei tem a intenção de criar um certificado para os estudantes de escolas municipais matriculados do 5º ao 9º ano do ensino fundamental que tiverem destaque e os melhores desempenhos durante todo o ano letivo.

O principal objetivo de propositura é reconhecer, estimular e motivar os estudantes a se empenharem nos estudos, valorizando todo o esforço e dedicação no processo de aprendizagem e, de maneira consequente, a participação contínua dos pais no rendimento escolar de seus filhos.

Para ser um bom aluno, é necessário compromisso, empenho, dedicação, isto posto, o presente projeto irá motivar o aluno a ser um cidadão melhor. Por conseguinte, o presente projeto vem de encontro das políticas públicas educacionais, buscando uma melhoria na qualidade de ensino, sendo proporcionado um estímulo e reconhecimento aos alunos e aos profissionais da rede de ensino da Cidade Maceió, elevando, de maneira significativa, a autoestima dos estudantes, através do reconhecimento de seu desempenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Ante o exposto, considerando a relevância da proposta para o interesse público, conto com o apoio dos nobres vereadores para a sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 25 de outubro de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



Câmara Municipal de Maceió
VEREADOR DELEGADO FABIO COSTA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

INSTITUI A “ROTA TURÍSTICA DO TIRO ESPORTIVO” NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL decreta:

Art. 1º. Fica instituída a “Rota Turística do Tiro Esportivo”, destinado a apoiar os empreendimentos de tiro esportivo situados no município de Maceió.

Parágrafo Único. Para efeitos desta lei, entende-se por:

- I – Tiro esportivo com arma de fogo, a modalidade de esporte envolvendo teste de precisão e velocidade no manuseio e na frequência dos tiros com arma de fogo;
- II - Airsoft, a modalidade de esporte de tiro que simula situações de tiro ao alvo e combate entre duas ou mais equipes, com uso de armas de pressão que disparam esferas de plástico, podendo ser realizado em ambientes ao ar livre ou fechados;
- III - Paintball, a modalidade de esporte de tiro que simula situações de combate entre duas ou mais equipes, com uso de arma de pressão que disparam pequenas esferas de plástico com tinta, podendo ser realizado em ambientes ao ar livre ou fechados.

Art. 2º. A “Rota Turística do Tiro Esportivo” tem como objetivos:

- I – fomentar o crescimento do turismo de tiro esportivo no município;
- II – realizar o cadastramento dos empreendimentos que possuem como atividade a modalidade de tiro esportivo com arma de fogo, Airsoft e Paintball;
- III- incluir a “Rota Turística do Tiro Esportivo” no Guia de Informações Turísticas do município, contendo os dados sobre os empreendimentos, localização, dias e horários de funcionamento e atividades realizadas;
- IV – realizar a divulgação dos espaços, atrativos e eventos dos Clubes e Escolas de Tiro, Airsoft e Paintball;



Câmara Municipal de Maceió
VEREADOR DELEGADO FABIO COSTA

- V – potencializar o desenvolvimento socioeconômico do município;
- VI – promover o fortalecimento, a ampliação e o desenvolvimento da atividade nos clubes e escolas de tiro como fonte de geração de emprego e renda;
- VII – realizar a articulação conjunta entre os Governos Municipal, Estadual e Federal, garantindo a inclusão da Rota Turística do Tiro Esportivo nos mapas das regiões turísticas.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL responsável em proporcionar os meios para a implantação completa da “Rota Turística do Tiro Esportivo”, podendo definir atos complementares que auxiliem e garantam sua a execução.

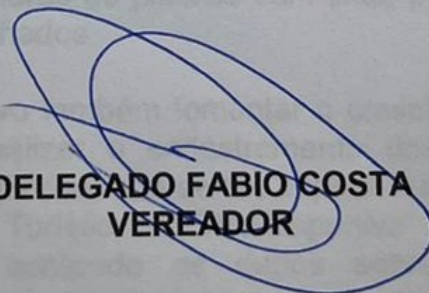
Art. 4º. Poderá o executivo municipal firmar convênios e parcerias com entes da administração pública direta e indireta, pertencentes ao Município, ao Estado ou Governo Federal, bem como instituições privadas, com a finalidade de financiar, patrocinar, distribuir e promover a confecção do guia.

Art. 5º. As despesas decorrentes da implantação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta dias).

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de outubro de 2022.


DELEGADO FABIO COSTA
VEREADOR



Câmara Municipal de Maceió
VEREADOR DELEGADO FABIO COSTA

JUSTIFICATIVA

Cresce em todo o Brasil a atividade de tiro esportivo, e atualmente, o município de Maceió já conta com 07 (sete) clubes de tiros em atividade, além de outras modalidades de tiro esportivos, como Airsoft e Paintball.

Pensando nisso, a presente propositura visa instituir a "Rota Turística do Tiro Esportivo", destinado a apoiar os empreendimentos de tiro esportivo situados no município de Maceió, agregando um novo atrativo turístico ligado a esta atividade.

Trata-se de importante iniciativa que irá incrementar o movimento turístico e esportivo no município de Maceió e, por conseguinte, proporcionará desenvolvimento e crescimento dessa modalidade de tiro esportivo com arma de fogo, Airsoft e Paintball.

Destaca-se que o Tiro esportivo com arma de fogo é uma modalidade de esporte envolvendo teste de precisão e velocidade no manejo e na frequência dos tiros com arma de fogo e que precisa uma série de exigências determinadas pelo Exército Brasileiro para seu funcionamento.

Já a modalidade de Airsoft, é considerada um esporte de tiro que simula situações de tiro ao alvo e/ou combate entre duas ou mais equipes, com uso de armas de pressão que disparam esferas de plástico, podendo ser realizado em ambientes ao ar livre ou fechados, enquanto o Paintball simula situações de combate entre duas ou mais equipes, com uso de arma de pressão que disparam pequenas esferas de plástico com tinta, podendo ser realizado em ambientes ao ar livre ou fechados.

Tem como objetivo também fomentar o crescimento do turismo de tiro esportivo no município; realizar o cadastramento dos empreendimentos que possuem como atividade a modalidade de tiro esportivo com arma de fogo, Airsoft e Paintball; incluir a "Rota Turística do Tiro Esportivo" no Guia de Informações Turísticas do município, contendo os dados sobre os empreendimentos, localização, dias e horários de funcionamento e atividades realizadas; realizar a divulgação dos espaços, atrativos e eventos dos Clubes e Escolas de Tiro, Airsoft e Paintball; potencializar o desenvolvimento socioeconômico do município; promover o fortalecimento, a ampliação e o desenvolvimento da atividade nos clubes e escolas de tiro como fonte de geração de emprego e renda e realizar a articulação conjunta entre os Governos Municipal, Estadual e Federal, garantindo a inclusão da Rota Turística do Tiro Esportivo nos mapas das regiões turísticas.



Câmara Municipal de Maceió
VEREADOR DELEGADO FABIO COSTA

Poderá o executivo municipal firmar convênios e parcerias com entes da administração pública direta e indireta, pertencentes ao Município, ao Estado ou Governo Federal, bem como instituições privadas, com a finalidade de financiar, patrocinar, distribuir e promover a confecção do guia.

A matéria aqui proposta encontra-se em consonância com a ordem constitucional vigente, conforme prescreve o artigo 180 da Constituição Federal que dispõe sobre a promoção e o incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, senão vejamos:

Artigo 180. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

Assim, peço o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das sessões, 26 de outubro de 2022.

DELEGADO FABIO COSTA
VEREADOR



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

AUTOR: Vereador Luciano Marinho

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA
DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ À ASTRÔNOMA
AMADORA NICOLE OLIVEIRA DE LIMA
SEMIÃO

A Câmara Municipal de Maceió, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃ BENEMÉRITA do município de Maceió, à astrônoma amadora NICOLE OLIVEIRA DE LIMA SEMIÃO.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 24 de outubro de 2022

Luciano Marinho
Vereado MDB/AL



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

JUSTIFICATIVA

A astrônoma amadora a quem se propõe a homenagem, é natural da cidade de Maceió, nascida em 17.12.2012, é conhecida corinhosamente por Nicolinha, e desde os dois anos de idade se interessa pelas estrelas. Desde os 6 anos é astrônoma amadora e desde 7 anos integra um projeto da NASA, chamado 'Caça Asteroides', em que já identificou 35 asteroides até o momento e já foi homenageada mundo à fora pela façanha reconhecida pela NASA como um feito histórico em se tratando de uma criança de 9 anos.

Essa homenagem da sua terra natal é uma forma de agradecimento e reconhecimento pelo feito de reconhecimento mundial, sobretudo pela NASA, a agência especial americana, e pela colaboração com a ciência nas causas da humanidade.

Segue alguns links da repercussão do feito de Nicolinha.

<https://youtu.be/U9YQ7f8C1-8>

https://www.opovo.com.br/noticias/brasil/2022/08/23/conheca-nicolinha-a-astronoma-mirim-reconhecida-como-uma-das-100-criancas-prodigios-do-mundo.html?utm_campaign=later-linkinbio-opovoonline&utm_content=later-29143172&utm_medium=social&utm_source=linkin.bio

<https://www.instagram.com/p/CjnbhIxuBeQ/?igshid=MDJmNzVkMjY=>

<https://www.youtube.com/watch?v=ZsN4Plq6q9U>

https://youtu.be/O9x9QqgL_gI

<https://anba.com.br/astronoma-mirim-do-brasil-e-premiada-como-prodigio-em-dubai/>

<https://www.correiobraziliense.com.br/euestudante/educacao-basica/2022/08/5029805-criancas-prodigios-encontram-asteroides-e-ganham-certificados-da-nasa.html>

<https://www.instagram.com/reel/Cgkko6qjqip/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

<https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2022/08/01/nicolinha-a-mais-jovem-astronoma-amadora-mirim-integrara-lista-das-100-criancas-prodigios-do-mundo.html>

<https://www.reticencias.me/crianca-nordestina-que-mora-em-fortaleza-e-reconhecida-como-uma-das-100-criancas-prodigio-no-mundo/>

<https://olhardigital.com.br/2022/05/04/ciencia-e-espaco/ita-seleciona-criancas-para-premio-de->



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

[jovens-talentos-em-ciencia-e-tecnologia/](#)

<https://youtu.be/RCQj2OJyKWg>

Em vista da importância da ciência para o progresso da humanidade e sendo a Nicolinha, alagoana nascida em nossa cidade, conto com o apoio dos meus pares para concessão desse nobre título.

Luciano Marinho
Vereador MDB/AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2022

**CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR
AURÉLIO VIANA AO COLETIVO ENXAME.**

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º Concede a Comenda Senador Aurélio Viana (Decreto Legislativo nº 311/2003) ao Coletivo Enxame como forma de reconhecimento pela sua atuação na área da educação ambiental.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 25 de Outubro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2022

**CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR
AURÉLIO VIANA AO COLETIVO ENXAME.**

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Decreto Legislativo nº 311/2003 foi instituída por esta casa, a Comenda Senador Aurélio Viana a ser conferida a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham prestado relevantes serviços na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Senador Aurélio Viana ao Coletivo Enxame.

Inspirados pelo livro Canais e Lagoas de Octávio Brandão (1916), três jovens alagoanos: Alonso Calheiros Netto, José Cristiano Salles e Diego Pestana, montaram um coletivo ambiental. Juntos, fundaram o primeiro Cineclube da região dos canais e lagoas, o Cine Tacagota, levando cinema alagoano e brasileiro para as escolas e comunidades ribeirinhas do complexo estuarino. Durante o período de 8 anos o Coletivo Enxame organizou, produziu e implementou projetos nas áreas da Laguna Mundaú e Manguaba, ações voltadas ao teatro, educação ambiental, monitoramento e fiscalização socioambiental, moradia, cinema e indicações de políticas públicas socioambientais. Despertando assim na sociedade o interesse pelo complexo estuarino e por suas funções biológicas.

Com a chegada do ano de 2020 o coletivo passou por um novo processo de reformulação de propósito, deixando de ser apenas um grupo de ambientalistas lagunares, para agregar mais pessoas, voluntários e profissionais de outras áreas: Psicologia, Arquitetura, Gestão Ambiental, Enfermagem, Biologia, Técnico de Meio Ambiente, Direito, Ciências Sociais e Jornalismo.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Com o aumento de casos da covid-19 o coletivo não parou, unificou-se com a Casa da Soberania do Povo do Movimento dos Trabalhadores por Direitos (MTD), arrecadando lona para as moradias das áreas da Laguna Mundaú e Manguaba, cestas básicas agroecológicas, planejando e implementando farmácias vivas e participando da formação dos agentes populares de saúde, atores importantíssimos na busca por levar informações e procedimentos preventivos a pandemia dentro das comunidades vulneráveis. Ainda durante a Pandemia, o Coletivo reintroduziu o projeto Propagando Propagúlos - Bosque da Miss Sururu - que consiste na ação de plantar mudas de mangue vermelho, como um gesto simbólico em homenagem às vítimas da COVID-19. Ampliando essa iniciativa o Coletivo também homenageia pessoas que estão empenhadas na luta pela preservação ambiental.

O Projeto é uma forma de levar a Educação Ambiental Lacustre, para ao povo ribeirinho de Maceió e Região dos Canais, falando sobre a importância dos Manguezais para a sobrevivência da população Lagunar e para reprodução marinha de moluscos, principalmente nosso patrimônio imaterial, o Sururu. De forma geral, a ação visa restaurar uma ilha na Lagoa Mundaú, alinhando técnicas de Gestão Ambiental. A ilha “Miss Sururu”, que foi a escolhida para o projeto, abriga uma estátua que dá nome a ilha e foi construída na década de 90 para homenagear as marisqueiras de Maceió, mas acabou caindo no esquecimento e ficou abandonada. De maneira integrada o projeto visa restaurar a estátua da Miss Sururu, trazendo o reconhecimento das marisqueiras e pescadores, potencializando a voz e luta de Dona Gedalva, Marisqueira símbolo e inspiração para a confecção da estátua. Despertando assim o debate público das últimas agressões que o ambiente lagunar vem sofrendo, com taxas alarmantes de produtos químicos, raticidas, coliformes fecais, altos níveis de mortalidade de peixes e moluscos.

Ainda dentro de suas ações o Coletivo Enxame monitora de forma democrática, contando com ajuda de pescadores e marisqueiras, o desastre Ambiental relacionado ao conhecido caso da Braskem, que afeta de forma direta o complexo Lagunar.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Diante o exposto, e em reconhecimento ao relevante trabalho executado na área da educação ambiental, que se reitera o requerimento à concessão da Comenda Senador Aurélio Viana ao Coletivo Enxame.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 25 de Outubro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora